



DECRETO Nº: 0201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E
SERVIDORES COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 156/2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 175 e 176 da Lei Complementar nº 06/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que se deslocar da sede em razão do serviço, conceder-se-á diária, a título de indenização das despesas de alimentação e pernoite.

Art. 2º O valor da diária a ser concedida ao servidor municipal será calculada em moeda de circulação nacional, conforme o regulamento previsto neste decreto.

§ único. Para fins de cálculo, considera-se meia diária o deslocamento que não exija pernoite (hospedagem) e diária completa quando a pernoite for necessária.

Art. 3º O servidor público fará jus a diária quando ocorrer deslocamento para municípios que se localizem a distância igual ou superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do município de Irupi.

§ único. O motorista da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania e o Motorista do Gabinete fará jus a diária quando ocorrer deslocamento para municípios que se localizem a distância igual ou superior a 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município.

Art. 4º A diária será concedida nos seguintes valores:

I - R\$140,00 (cento e quarenta reais) para Capital do Estado do Espírito Santo, cidades localizadas neste Estado e Manhuaçu/MG.

II - R\$160,00 (cento e sessenta reais) para cidades localizadas em outros Estados (exceto Manhuaçu/MG).

III - R\$200,00 (duzentos reais) para capitais de outros Estados, exceto Belo Horizonte/MG.

IV - R\$400,00 (quatrocentos reais) para Capital Federal e para Belo Horizonte/MG.



Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 173, de 29 de junho de 2023.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 06 de Setembro de 2023.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 06 de Setembro de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete